



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.413

DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECER que em caráter excepcional, no período de 07 a 18 de Janeiro de 2002, a Controladoria Geral do Município exercerá suas atividades exclusivamente em expediente interno, fechado para o público, em função dos levantamentos de encerramento do exercício **contábil** de 2001.

Art. 2º. O Setor de protocolo do referido órgão funcionará normalmente no horário das 08:00 às 14: horas, para fins de recepção de documentos.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município